



Nome do documento:

Demanda de Compra

Etapas:

Escolher...

Data:

01/01/1900

Intervenção:

Cód. Intervenção:

Unidade:

Título da Intervenção

AAAASSSS.II

UND

À DVAf,

Encaminha-se informações referentes à *demanda de compra* a seguir.

## I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

### 1. Descrição da necessidade da contratação/aquisição.

O Centro de Convenções da Universidade de São Paulo se trata de um edifício projetado em janeiro de 2011, cujas obras foram iniciadas em março de 2012 e interrompidas em março de 2015, encontrando-se paralisadas desde então.

A obra já se encontrava em estágio avançado da construção, com a maior parte estrutural civil construída, restando executar aproximadamente 30% do projeto para entregar a construção completa, o que corresponde majoritariamente à alça de acesso para o edifício, acabamentos e adequações das instalações.

Com o fim de deixar o edifício apto para uso, a Universidade de São Paulo - USP, através de seu Conselho Universitário - CO, deliberou pela continuidade da obra e destinou recursos para a conclusão parcial do edifício. Os recursos cobrirão a execução das obras de quase todo o projeto, restando apenas os dois maiores auditórios para os quais não haverá finalização da parte acústica, de iluminação, mobiliário e de acabamento final. A conclusão parcial prevista no orçamento foi denominada Fase 1.

A data de encerramento do contrato referente ao projeto executivo completo original foi em 02/04/2013. Entre a data de entrega de parte da obra construída até o presente momento decorreram-se 11 anos, intervalo no qual houve uma série de alterações normativas projetuais, técnicas e de segurança no ramo da construção civil que precisam ser absorvidas pelo projeto do edifício, para que então se possa dar continuidade à obra.

Assim há necessidade de solução para revisão, atualização e readequação do projeto do edifício do Centro de Convenções.



Nome do documento:

Demanda de Compra

Etapas:

Escolher...

Data:

01/01/1900

Intervenção:

Cód. Intervenção:

Unidade:

Título da Intervenção

AAAASSSS.II

UND

## 2. Previsão da contratação no plano de contratação anual

A destinação de recursos para a conclusão da Fase 1 do Centro de Convenções foi decidida pela Universidade de São Paulo no Conselho Universitário de 21 de junho de 2022. Não houve alteração da decisão do referido órgão colegiado, assim, se mantém a decisão da destinação.

No que se relaciona ao Plano de Contratações, uma vez que a vigência da Lei 14.133/2021 foi postergada para janeiro de 2024, não houve elaboração de PCA para o ano vigente.

O valor relativo à realização do empreendimento está previsto no Plano de Investimento da USP, dentro do valor designado para grandes obras.

Portanto, a despeito de não haver um PCA vigente, o empreendimento está inserido corretamente no planejamento da USP, da atual gestão, para o exercício da sua execução.

## 3. Requisitos da contratação.

As alterações e atualizações devem estar de acordo com a concepção do projeto original.

É preciso certificar que os potenciais interessados detêm a capacidade técnica e expertise necessária para a adequação e atualização do projeto original às inovações tecnológicas e atualizações legais e normativas sem que haja descaracterização do trabalho original.

Por essa razão, é preciso também, assegurar que a solução pretendida não prejudique a contratação futura do restante das obras necessárias à conclusão da fase 1 do Centro de Convenções.

## 4. Estimativa das quantidades para a contratação.

O serviço foi dimensionado de acordo com a área do projeto a ser revisada e para as quais deverão ser realizadas as adequações, considerando inclusive intervenções que serão necessárias nas áreas já construídas de forma que atendam as normas relacionadas à construção civil, conforme descrito nas Especificações Técnicas.

## 5. Levantamento de mercado.

Alternativas levantadas:

Rua da Praça do

Relógio, nº 109, Bloco K | Cidade Universitária | São Paulo | SP  
2 | 7 CEP: 05508-050 | [www.sef.usp.br](http://www.sef.usp.br) | [sef@usp.br](mailto:sef@usp.br)



Nome do documento:

Demanda de Compra

Etapas:

Escolher...

Data:

01/01/1900

Intervenção:

Cód. Intervenção:

Unidade:

Título da Intervenção

AAAASSSS.II

UND

**SOLUÇÃO 1:** Utilizar o corpo técnico da Superintendência do Espaço Físico para a realização das adequações necessárias ao projeto.

- Viabilidade: Inviável.

- Justificativa: Como o presente objeto trata de atualização e adequação de projeto originalmente elaborado pelo arquiteto Paulo Bruna, profissional de renome e notória especialização, a intervenção de profissionais aos quais não é atribuída a autoria do projeto original sem a prévia autorização do autor do projeto, além de poder descaracterizar a concepção arquitetônica do edifício, pode acarretar à esses outros profissionais arquitetos penalização conforme estabelecido pelo Código de Ética do Conselho de Arquitetura e Urbanismo além das cominações legais previstas na Lei de Direitos Autorais - LDA (Lei 9.610/1998).

**SOLUÇÃO 2:** Contratação direta por inexigibilidade por notória especialização do escritório de arquitetura Pedro e Paulo Bruna Arquitetos Associados.

- Viabilidade: Viável

- Justificativa: O autor do projeto original, arquiteto Paulo Bruna é sócio do escritório Pedro e Paulo Bruna Arquitetos Associados, desta forma a contratação do profissional através de seu escritório deve ser dar em função de atender os regramentos relacionados ao direito autoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, especialmente o disposto no art. 16 de forma a manter na autoria do projeto o nome do arquiteto Paulo Bruna, evitando-se a descaracterização do projeto.

**SOLUÇÃO 3:** Realização de licitação para contratação de escritório de arquitetura.

- Viabilidade: inviável

- Justificativa: pelos mesmos motivos levantados na solução 1.

6. Estimativa do valor da contratação.

1.639.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil reais)

7. Descrição da solução.

Contratação do autor do projeto do Centro de Convenções, arquiteto Paulo Julio Valentino Bruna, através da empresa Pedro e Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda., para atualização e readequação do referido projeto completo.



Nome do documento:

Demanda de Compra

Etapas:

Escolher...

Data:

01/01/1900

Intervenção:

Cód. Intervenção:

Unidade:

Título da Intervenção

AAAASSSS.II

UND

A contratação por Inexigibilidade do escritório envolve a realização dos seguintes serviços:

Verificação com realização de ajustes onde necessário de todo o projeto de arquitetura relativo à Fase 1 do Centro de Convenções, com emissão de pranchas de desenhos reproduzindo onde não houve alterações e convalidando as alterações efetuadas frente ao projeto original.

Coordenação relativa às adequações de projetos, onde necessárias, das disciplinas complementares à arquitetura, devendo ser gerados novas pranchas de desenhos reproduzindo onde houver e onde não houver alterações e convalidando as alterações efetuadas frente o projeto original, sempre em sintonia com o projeto de arquitetura.

Fornecimento de quantitativos e orçamentos seguindo o padrão a ser fornecido pela SEF.

8. Justificativa para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A atividade de coordenação, compatibilização e elaboração do projeto completo exercida pelo arquiteto tem natureza indivisível. Seu fracionamento acarretaria na perda de qualidade, uniformidade e padronização do objeto.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fornecimento de documentação técnica que possibilite a licitação da obra visando a continuidade e conclusão das obras da Fase 1 do Centro de Convenções, mantendo as características arquitetônicas do projeto original

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas para contratação da solução escolhida, uma vez que o órgão possui todas as condições necessárias à sua execução

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Inexistem contratações que interfiram na presente.



Nome do documento:

Demanda de Compra

Etapas:

Escolher...

Data:

01/01/1900

Intervenção:

Cód. Intervenção:

Unidade:

Título da Intervenção

AAAASSSS.II

UND

## 12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

Uma vez que o objeto contratado se trata de serviço de alteração de projeto, não foram identificados impactos ambientais diretos decorrentes da execução da contratação pretendida.

Como se trata de projeto do qual resultará execução de obra de engenharia, sem que haja a descaracterização do projeto arquitetônico original, considerar para a execução deste objeto o ciclo de vida dos edifícios que serão construídos, especialmente na sua fase de uso, de forma que o projeto preveja utilização de insumos/soluções de menor impacto ambiental, maior eficiência energética, que produzam menos resíduos, tenham menor custo de manutenção e assegurem vida útil mais longa à construção.

## 13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando todo o exposto nos itens anteriores, verificou-se que a solução viável para atendimento da necessidade de alteração do projeto do Centro de Convenções é a contratação da empresa Pedro e Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda., que reúne as condições mais favoráveis para execução do objeto sem risco de perda da autoria do projeto.

Assim, há indicação de contratação por inexigibilidade por notória especialização da empresa citada.



Nome do documento:

Demanda de Compra

Etapas:

Escolher...

Data:

01/01/1900

Intervenção:

Cód. Intervenção:

Unidade:

Título da Intervenção

AAAASSSS.II

UND

## II. ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR — ARP

Indique, nas listas a seguir, os riscos identificados para a contratação, execução, recebimento e uso dos itens que se deseja comprar.

### Risco 1:

Baixa qualidade de material ou serviço

Probabilidade estimada de ocorrência do risco:

☒ baixa ☐ moderada ☐ alta ☐ potencial

Impacto estimado em caso de efetivação do risco:

☐ baixo ☒ moderado ☐ alto ☐ severo

Possibilidade de mitigação:

☐ potencial ☐ alta ☒ média ☐ baixa

Soluções:

Acompanhamento das entregas parciais dos serviços.

### Risco 2:

Atraso na entrega ou execução

Probabilidade estimada de ocorrência do risco:

☒ baixa ☐ moderada ☐ alta ☐ potencial

Impacto estimado em caso de efetivação do risco:

☐ baixo ☒ moderado ☐ alto ☐ severo

Possibilidade de mitigação:

☐ potencial ☒ alta ☐ média ☐ baixa

Soluções:

Monitoramento do cronograma pela fiscalização.

Rua da Praça do



Nome do documento:

Demanda de Compra

Etapas:

Escolher...

Data:

01/01/1900

Intervenção:

Cód. Intervenção:

Unidade:

Título da Intervenção

AAAASSSS.II

UND

### III. TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR — TRP

O Termo de Referência Preliminar – TRP deverá conter a descrição do objeto a ser adquirido/contratado e será redigido pelo demandante conforme a complexidade deste objeto. Deverá conter os elementos essenciais, nos casos de demandas comuns, até um descritivo detalhado, nos casos de demandas complexas; conforme requisitos técnicos. O TRP subsidiará o Termo de Referência final a ser publicado na fase externa.



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código IK1P-EYC5-IID9-GN4G no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/IK1P-EYC5-IID9-GN4G>

**Miguel Antonio Buzzar**

**Nº USP:** 58471

**Data:** 14/11/2024 15:46

**Perfil assinante::** Autoridade Superior - Superintendente do Espaço Físico da USP